



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 25.210/2012

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 719.833,89 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências”.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.433/2012,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 719.833,89 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.32.00	0930	33129	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 432.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 432.000,00</b>

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.32.00	0937	33129	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 287.833,89
			<b>Total</b>	<b>R\$ 287.833,89</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro da fonte 129 no Exercício de 2011, oriundo de recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 5º.** Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011.



## **Prefeitura do Município de Araucária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Pág. 02/02 – Decreto nº 25.210/2012*

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 18 de abril de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal